



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 566/2020,

Doutor Severiano/RN, 30 de novembro de 2020.

CONCEDE AUMENTO DE
REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES QUE
MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano,
Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede aumento de remuneração aos
profissionais do magistério constante da tabela em anexo.

Parágrafo Único – O retroativo deverá ser pago em
duas parcelas iguais, sendo uma em dezembro de 2020 e outra em
janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 30 de novembro de 2020, Eu,
Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de
Doutor Severiano, supridas as formalidades
legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta
seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal